

PORTARIA Nº 4.387/SIA, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à
SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S/A,
operadora do Aeroporto Presidente João Batista
Figueiredo - Sinop/MT (código CIAD: MT0002).

(Texto compilado)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00058.041819/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 55/SBSI/2021 à SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S/A, operadora do Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo - Sinop/MT (SBSI) (código CIAD: MT0002).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 3C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 3C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 03: VFR / IFR Não-precisão (NPA) – diurna/noturna;

Cabeceira 21: VFR / IFR Não-precisão (NPA) – diurna/noturna;

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 6 (seis); [\(Redação dada pela Portaria nº 18.891/SIA, de 03.03.2026\)](#)

e) Autorizações de Operações Especiais: Não há.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves: Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos: Não aplicável.

IV - Restrições operacionais: Não há.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANO PALMA